



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Ano V

Edição 831



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO	Decisório
FEITO	Recurso Administrativo
REFERÊNCIA	Pregão presencial nº 13/2023 Processo licitatório nº 56/2023
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos notebooks e licitação Exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens de informática.
RECORRENTE	Odete Maria Freitas

Vistos, relatados, e etc.

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela recorrente, devidamente qualificada nos autos, em face da desclassificação do item 03 da licitação em epígrafe, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93.

DECISÃO

Por todo o exposto, analisado o recurso interposto pela Recorrente e com base nas informações prestadas nos autos, na forma da legislação vigente, acato na íntegra o parecer jurídico e a decisão do pregoeiro. Ratifico a Decisão do Pregoeiro que não **reconheceu do recurso apresentado pela empresa Odete Maria Freitas e negou-lhe provimento integral.**

Por fim, determino a restituição dos autos para dar prosseguimento ao processo licitatório, sendo que o processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados.

Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO: 56/2023.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos notebooks e licitação Exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens de informática.

RECORRIDO: Benedito Cesar Silva – pregoeiro.

RECORRENTE: Empresa Odete Maria Freitas.

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente na sessão pública realizada na data de 18 de julho de 2023, já fazendo a retificação da data da ata, pela licitante doravante designada RECORRENTE, devidamente qualificada nos autos, com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou a recorrente especificamente quanto ao ITEM 03, referente ao pregão em epígrafe.

I – DAS PRELIMINARES

1. Em sede de admissibilidade recursal foram preenchidos por parte da Recorrente os pressupostos de legitimidade, interesse processual, e tempestividade, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e subsidiados pela Lei nº 8.666/93. **No entanto, não foram preenchidos os requisitos de fundamentação e motivação.**

II– DAS FORMALIDADES LEGAIS

1. Na sessão pública do Pregão em referência realizada em 18/07/2023, a RECORRENTE intencionou interposição de recurso para demonstrar as suas irrisignações contra a sua desclassificação para o Pregão Presencial nº 56/2023, as quais foram transcritas em ata pelo Pregoeiro, em conformidade com o desejado pela RECORRENTE, manifestando-se apenas o desejo de recorrer. A sessão foi suspensa, o processo encontra-se desde então aberto com vista imediata dos autos, ampla defesa e contraditório.

2. Transcorrido o prazo recursal não foram apresentadas as razões recursais pela RECORRENTE.

3. Não foram preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição em sede da sessão pública não é fundamentada e não contém o necessário pedido de modificação da decisão da desclassificação.



4. Verifica-se, portanto, a tempestividade e a não regularidade do recurso interposto.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

1. A RECORRENTE não apresentou.

IV – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

1. Nenhuma das licitantes interpôs contrarrazões.

V - DO PEDIDO DA RECORRENTE

1. Não houve pedido exposto fundamentado.

VI – DA ANÁLISE

1. A RECORRENTE interpôs intenção de recurso. Não apresentou motivação, não apresentou fundamentação e também não apresentou as razões recursais. Foi dado o mesmo prazo para que as licitantes apresentassem as contrarrazões recursais. Nenhuma das licitantes interpôs contrarrazões.

VII – DA CONCLUSÃO

1. Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **NÃO CONHEÇO O RECURSO** apresentado pela empresa Odete Maria Freitas, e **MANTENHO** a decisão quanto à desclassificação no item 03. Fica a empresa Odete Maria Freitas advertida que a manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório está sujeita a sanções.

Faço subir o feito à Autoridade Competente pelo princípio do duplo grau de jurisdição, visto, ainda, que cabe a ele ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do pregão presencial, inclusive observar aspectos quanto à conveniência e oportunidade.

Assina: Benedito Cesar Silva, pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 75/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório nº 75/2023. Pregão Presencial nº 18/2023. Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA para os servidores, vereadores e dependentes da Câmara Municipal de Extrema, para cobertura dos procedimentos odontológicos previstos na Resolução específica e alterações posteriores da ANS e que atendam integralmente a legislação complementar pertinente e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.760/2023, sem coparticipação e sem carência. Total estimado: 247 (duzentos e quarenta e sete). **Data:** 29 de agosto de 2023, às 10 horas. **Local:** Câmara Municipal de Extrema. **Obtenção do Edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 – CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Nº 66/2023. Pregão Presencial nº 14/2023. Contrato nº 50/2023. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Eduardo Venâncio Neves, inscrita no CNPJ nº 34.068.702/0001-29. **Objeto:** fornecimento de: **ITEM 01** - Contratação geral para prestação de serviços estimado de sessenta transmissões ao vivo em formato de programa televisivo, em até 03 (três) plataformas simultâneas (facebook, site e youtube), canais oficiais da Câmara Municipal de Extrema. Com 05 (cinco) câmeras Full HD, sistema de transmissão em corte com mesa de corte, com mínimo de 06 (seis) entradas HDMI ou SDI, gerador de caracteres, com 03 (três) saídas auxiliares, captação e emulação de áudio para internet. Sistema Picture-in-Picture (PIP) para intérprete de libras incluso em todas as transmissões. Kit Chroma Key (trave, tela verde, iluminação) Sistema de Audio, Mesa de 6 Canais, 6 Microfones de lapelas, Kit de Iluminação 4 Soft Box 4 Spots de led 60W Mínimo de 02 (dois) profissionais para cada transmissão. Equipamentos para transmissão deverão estar instalados, configurados e prontos para utilização com antecedência de duas horas; **ITEM 02** - Contratação geral para prestação de serviços estimados em cento e oitenta gravações e edições em formato de programa televisivo, com 04 (quatro) câmeras Full HD com mesa de corte, com mínimo de 05 (seis) entradas HDMI ou SDI, gerador de caracteres, com 03 (três) saídas auxiliares, captação e emulação de áudio para internet. Sistema Picture-in-Picture (PIP) para intérprete de libras incluso em todas as gravações. Kit Chroma Key (trave, tela verde, iluminação) Sistema de Áudio, Mesa de 6 Canais, 4 Microfones de lapelas, Kit de Iluminação 4 Soft Box 4 Spots de led 60W Mínimo de 02 (dois) profissionais para cada gravação. Equipamentos para gravação deverão estar instalados, configurados e prontos para utilização com antecedência de duas horas. **ITEM 03** - Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços estimados de vinte e quatro transmissões ao vivo de palestras e apresentações na plenária da câmara, em até 03 (três) plataformas simultâneas (facebook, site e youtube), canais oficiais da Câmara Municipal de Extrema. Com 05 (cinco) câmeras Full HD, sistema de transmissão em corte com mesa de corte, com mínimo de 06 (seis) entradas HDMI ou SDI, gerador de caracteres, com 03 (três) saídas auxiliares, captação e emulação de áudio para internet. Sistema Picture-in-Picture (PIP) para intérprete de libras incluso em todas as transmissões. Mínimo de 02 (dois) profissionais para cada transmissão. Equipamentos para transmissão deverão estar

instalados, configurados e prontos para utilização com antecedência de duas horas; **ITEM 04** - Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços estimados de doze gravações e/ou transmissões ao vivo externa a Câmara, com Unidade Móvel equipada com Switcher de video com mínimo de 06 (seis inputs) entradas HDMI ou SDI, gerador de caracteres, com 03 (três outputs) saídas auxiliares, captação e emulação de áudio para internet. Sistema Picture-in-Picture (PIP) para intérprete de libras incluso em todas as transmissões. Mesa de som com no mínimo 4 canais, 4 microfones sem fio, sistema de intercom, nobreak, com 05 (cinco) câmeras Full HD, transmissão em até 03 (três) plataformas simultâneas (facebook, site e youtube), canais oficiais da Câmara Municipal de Extrema mínimo de 03 (Três) profissionais para cada transmissão. Equipamentos para transmissão deverão estar instalados, configurados e prontos para utilização com antecedência de duas horas; **ITEM 05** - Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços estimados em sessenta edições de vídeos no estilo reportagem de até 10 min. Com prazo máximo de 6 horas para entrega do material editado (contando a partir do recebimento do material bruto); **ITEM 06** - Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços estimados em trinta e seis captações de imagens aéreas com Drone 4k, com tempo médio de voo de 60 min. (3 baterias), pelo valor global estimado de R\$355.128,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais). Vigência: 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Eduardo Venâncio Neves, representante legal, pela Contratada.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**